TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA E NOSSA SENHORA DAS DORES.

Aos três (03) dias do mês de maio do ano de 2021, pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, enfermeiro, divorciado, cédula de identidade RG nº 29.424.677-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 265.370.418-80, residente e domiciliado na Zona Rural Água do Miranda, nº 0, Chácara Santa Filomena, nesta Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ERIKA DE ALMEIDA CARON**, brasileira, casada, cédula de identidade RG nº 34.512.689-0SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 218.572.498-36, residente e domiciliada na Rua São Caetano, nº 74 – Centro, Cândido Mota, nos termos do Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES** doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua São Caetano, nº 75, Vila Operária, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.507/0001-61, neste ato representada por **JOSÉ MEIRELLES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade RG nº 7.999.422-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 100.312.628-64, residente e domiciliado na Rua Vicente Marroni, nº 212, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, nesta oportunidade:

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração nº 006/2017, tem por objeto *"o desenvolvimento de atividades complementares, visando a proteção social*

especial de alta complexidade das pessoas idosas residentes no Município de Cândido Mota" (Cláusula 1ª);

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2021, de 30 de abril de 2021, protocolado nesta prefeitura como PMCM 2067/2021 – 30/04/2021 09:20, informa que idosos que se encontrava sob seus cuidados, mesmo vacinados com a 1ª dose da vacina da AstraZenica contra a COVID-19, foram infectados, o que caracteriza a URGÊNCIA da Administração Pública em auxiliar a Entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o retro mencionado ofício traz a informação da necessidade de contratação de novos colaboradores temporários para dar melhor suporte e atendimento adequado aos idosos neste momento de pandemia causado pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO, também, a gravidade da pandemia em nosso Município, onde, conforme o Boletim Oficial Coronavírus de 30/04/2021, totalizamos 2.293 casos positivos, 250 suspeitos em isolamento, 17 internações, e 78 óbitos, o que ocasionou, o fechamento do comércio por longo período, estando nossa região enquadrado na Fase Transição (Vermelha) do Plano São Paulo, e em quarentena até 10 de março de 2021 (Decreto Municipal nº 5827/2021);

CONSIDERANDO, por fim, que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196 estabelece que *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de Aditivo ao Termo de Colaboração retro, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017, nos seguintes termos:

1º Fica aditado o Termo de Colaboração nº 006/2017, oriundo do Credenciamento nº 006/2017, para o fim especial e urgente de suplementar o valor objeto de repasse a entidade, no montante de R$30.000,00 (trinta mil reais), com o

objetivo de garantir o direito à saúde dos idosos atendidos pela Entidade, o qual deverá ser cumprido nos termos do Plano de Trabalho anexo ao Ofício nº 016/2021, de 30 de abril de 2021 (Protocolo PMCM 2067/2021 – 30/04/2021 09:20), mantida as demais condições do Termo de Colaboração em referência.

2º O objetivo do presente repasse é garantir a manutenção do atendimento de qualidade dos serviços de acolhimento institucional à pessoa idosa, com custeio de recursos humanos necessário neste momento emergencial decorrente da pandemia do Coronavírus, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao Ofício nº 016/2021, de 30 de abril de 2021 (Protocolo PMCM 2067/2021 – 30/04/2021 09:20).

3º O repasse no valor de R$30.000,00 (trinta mil) será realizado em duas parcelas, cada uma no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira no mês de maio, e a segunda no mês de junho, ambas deste ano de 2021.

4º A prestação de contas do presente recurso deverá ser apresentada de forma apartada pela Entidade, em até trinta (30) dias após a concretização a segunda, e última, parcela deste termo aditivo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2017, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que produza os efeitos legais.

Cândido Mota, 03 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
ERALDO JOSE PEREIRA
Prefeito

ERIKA DE ALMEIDA CARON
Secretária da Assistência Social

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES
JOSÉ MEIRELLES FILHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

RG: 42.842.269-X

RG: 40394387-5